



Coren^{SE}

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

**PORTARIA Nº 145
09 DE MAIO DE 2017**

“Designa Comissão Eleitoral responsável pelo
Pleito em 2017 referente à Gestão 2018/2020”

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional do Estado Democrático de Direito, regido por normas amplamente democráticas, calcada em eleições livres, exteriorizadas pelos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO e dando cumprimento às disposições contidas no §1º do art. 18 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 523/2016, que estabelece normas aos COREN's sobre o Pleito Eleitoral para o mandato 2018/2020;

CONSIDERANDO a exegese do *caput* do Art. 18 da Resolução COFEN nº 523/2016, que determina a organização e direção dos atos eleitorais deverão ser praticadas por uma Comissão Eleitoral, com atribuições para desenvolver tal função, resolve emitir a presente Portaria para criação e nomeação da Comissão Eleitoral, nos termos seguintes:

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO ELEITORAL no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, nos termos do Art. 18, *caput* e §1º do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 523/2017, para os fins de executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições, com voto via internet, conforme Resolução COFEN nº 428/2012, para o pleito eleitoral a ser realizado no dia 01 de Outubro de 2017, constituída pelos seguintes profissionais de enfermagem:

A) JOSEÍLZE SANTOS DE ANDRADE, PORTADORA DO REGISTRO COREN/SE Nº 71.082-ENF;

B) CAROLINE DO ROSÁRIO RESENDE LIMA TELES, PORTADORA DO REGISTRO COREN/SE Nº 277.521-ENF;

C) QUENAU GOUVEIA NABUCO SOBRAL, PORTADORA DO REGISTRO COREN/SE Nº 79.532-ENF.



Coren^{SE}

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe

Parágrafo Único. A presidência da Comissão Eleitoral de que trata o caput deste artigo, será exercida pelo **DR^a. JOSEILZE SANTOS DE ANDRADE**, portadora do registro COREN/SE nº 71.082-ENF.

Art. 2º. Compete a Comissão Eleitoral, constituída por esta Portaria, organizar e dirigir todos os trabalhos, atos e andamento do Processo Eleitoral para o mandato do Plenário de 01/01/2018 a 31/12/2020, analisando toda a documentação das chapas e seus pedidos de inscrição, sem prejuízo das demais atribuições conferidas pelo Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 523/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data do dia de hoje, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

Aracaju, 09 de Maio de 2017.


DR^a. MARIA CLAUDIA TAVARES DE MATTOS
COREN-SE Nº 39.139-ENF
Presidente


DR^a. MARIA APARECIDA VIEIRA SOUZA
COREN/SE Nº 111.387-ENF
Secretária